ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 669/2025 Sant'Ana do Livramento, 08 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 188/2025", de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. FELIPE COELHO PINTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO 4923
ENTRADA EM 03/12/25
SAÍDA EM
DEPTO

Memorando n.º 683/ 2025

Sant'Ana do Livramento/RS, 02 de Dezembro de 2025.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Secretária,

Em atenção ao memorando n° 737/2025, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pedido de Informação n° 188/2025, do vereador Felipe Torres, vimos por meio deste informar o que segue:

Cumpre, inicialmente, ressaltar que o arcabouço normativo citado pelo nobre Parlamentar, em sua maior parte, não se aplica à matéria em questão, por encontrar-se revogado ou por não versar sobre o objeto do pleito informacional. Portanto, torna-se imperioso destacar a título de conhecimento que a portaria nº 674/GM de 03/06/2006 não existe. Quanto as Portarias nº 650/2006, nº 1.025/GM/MS/2015 e nº 215/2016 foram revogadas.

Face ao exposto, passamos a responder aos quesitos de forma objetiva:

1) O repasse é realizado mensalmente a título de vencimentos.

2) Todo repasse é realizado mensalmente e esta previsto nas peças orçamentárias.

3) A referida lei não menciona repasse de recursos.

Despedimo-nos com elevado apreço e colocamo-nos à inteira disposição para ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Karime Blanco Capurro
Secretária Municipal da Saúde

Carlos Remedi
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal da Saúde
Mat. 821622